



Lei nº 141/94

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), criando a seguinte dotação:


01 03070251 - Reforma e Ampliação da Igreja da Praça Central de Horizonte

4110 Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até 50% (Cinquenta por cento) do valor do Crédito de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 de setembro de 1994

  
MANDEL GOMES DE FARIAS NETO  
Prefeito Municipal